FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII FLORIPA SHOPPING

CNPJ/MF N.º 10.375.382/0001-91

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2017

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos 05 de junho de 2017, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar.

2. CONVOCAÇÃO:

Realizada nos termos do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Floripa Shopping (respectivamente "Regulamento" e "Fundo") e do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), publicada ainda no *website* da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora") (www.btgpactual.com).

3. PRESENÇAS:

Presentes os cotistas que representam 46,81% do total das cotas do Fundo. Presentes ainda os representantes legais da Administradora.

4. MESA: Presidente: Fabio Cabral Góes; Secretário: Acácio Roboredo.

5. ORDEM DO DIA:

(i) deliberar sobre a emissão e distribuição pública de novas cotas do Fundo ("2ª Emissão"), nos termos do artigo 10 do Regulamento do Fundo, e da Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("ICVM 472"), bem como nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("ICVM 476") nas condições especificadas na Proposta da Administradora, disponível nesta data no seguinte link: https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual - acessar "Fundos BTG Pactual" e na sequência "FII Floripa Shopping";

(ii) deliberar sobre a contratação da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM"), para liderar a distribuição pública com esforços restritos de colocação das cotas da 2ª Emissão na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"), sob o regime de melhores esforços, deliberação para a qual será exigido o quórum qualificado de 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo para aprovação;

6. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

A Administradora deu início à Assembleia, questionando aos presentes se havia algum cotista impedido de votar, ou em conflito de interesses com as matérias da ordem do dia, e esclareceu que o voto de cotistas impedidos ou em conflito de interesses não poderia ser computado. Nenhum cotista se declarou impedido ou em conflito de interesses.

7. DELIBERAÇÕES:

Após os esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia tendo os cotistas deliberado por:

(i) Unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas presentes, aprovaram a emissão e distribuição pública da 2ª Emissão, observadas as condições especificadas na Proposta da Administradora que constam abaixo:

Valor Total da Oferta Restrita, na Data da Emissão: até R$ 3.600.864,52 (três milhões, seiscentos mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo que o referido valor não inclui o Custo Unitário de Distribuição (abaixo definido).

Valor unitário das cotas: O valor unitário das cotas da 2ª Emissão será, em 05 de junho de 2017 ("Data de Emissão"), de R$ 999,13 (novecentos e noventa e nove reais e treze centavos) ("Valor da Cota"), sendo que o Valor da Cota não inclui o Custo Unitário de Distribuição que deverá ser acrescido ao Valor da Cota.

Destinação dos Recursos: Para fazer frente ao pagamento das obras relacionadas à expansão horizontal do Shopping, considerando as obrigações decorrentes do contrato de locação no formato *Built to Suit* ("BTS") firmado em 13/04/2017 com a Locatária do Ed. Floripa Corporate, (RD Resultados Digitais), sendo certo que, caso o Fundo não participe, na proporção de suas cotas condominiais das obras mencionadas acima, este será diluído em relação aos demais condôminos, na mesma proporção da nova área construída, qual seja, 1,8082% (um vírgula oito zero oito dois por cento) passando sua participação no empreendimento após diluição para 33,56426% (trinta e três vírgula cinco seis quatro dois seis por cento).

Número de Novas Cotas: 3.604 (três mil, seiscentos e quatro) cotas.

Emissão / Série: 2ª Emissão / Série Única

Distribuição Parcial da Oferta Restrita ("Distribuição Parcial"): no valor de R$ 1.000.129,13 (um milhão, cento e vinte e nove reais e treze centavos), correspondente a 1.001 (mil e uma) cotas. Em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial, será observado o disposto no artigo 31 da Instrução CVM n° 400, de 29 de dezembro de 2003 ("ICVM 400") sendo que eventual saldo de cotas não colocado no âmbito da Oferta será cancelado pela Administradora, desde que atingida a Distribuição Mínima.

Prazo da Oferta: Caso ao final do prazo de 6 (seis) meses do seu início, a Oferta Restrita não tenha sido totalmente colocada, o Coordenador Líder terá a faculdade, a seu exclusivo critério, de prorrogá-la nos termos do artigo 8°, §2º da ICVM 476.

Exercício do Direito de Preferência: Observado o disposto no artigo 10, "II" do Regulamento do Fundo, será assegurado aos Cotistas do Fundo o direito de exercer a preferência na subscrição e integralização das cotas da 2ª Emissão na proporção da quantidade de cotas de sua titularidade, conforme aplicação do fator de proporção de 0,0750833 (zero vírgula zero sete cinco zero oito três três), que deverá ser arredondado para baixo até atingir um número inteiro. Não será admitida a subscrição de fração de quotas. O período para o exercício do direito de preferência pelos Cotistas será de 10 (dez) dias contados da Data de Início do Direito de Preferência, a ser assim definida em Fato Relevante a ser publicado pelo Fundo, caso a 2ª Emissão seja aprovada ("Período de Preferência"). Será permitido aos Cotistas ceder

exclusivamente a outros cotistas do Fundo, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, e desde que em tempo hábil para que o respectivo cessionário possa exercê-lo, exclusivamente junto a Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, instituição escrituradora das cotas do Fundo ("Instituição Escrituradora"), observados os procedimentos operacionais da Instituição Escrituradora durante o Período de Preferência, em qualquer uma das seguintes agências especializadas da Instituição Escrituradora, a saber:

- **Agência Especializada Valores Mobiliários - Brasília/DF**
  SCS Quadra 3 - Edif. D'Angela, 30 - Bloco A, Sobreloja – Centro;

- **Agência Especializada Valores Mobiliários - Belo Horizonte/MG**
  Av. João Pinheiro, 195 - Subsolo – Centro;

- **Agência Especializada Valores Mobiliários – Curitiba/PR**
  R. João Negrão, 65 - Sobreloja – Centro;

- **Agência Especializada Valores Mobiliários - Porto Alegre/RS**
  R. Sete de Setembro, 1069 - 3º andar – Centro;

- **Agência Especializada Valores Mobiliários - Rio De Janeiro/RJ**
  Av. Almirante Barroso, 52 - 2º andar;

- **Agência Especializada Valores Mobiliários - São Paulo/SP**
  R. Boa Vista, 176 - 1 Subsolo – Centro, e;

- **Agência Especializada Valores Mobiliários – Salvador/BA**
  Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar – Comércio.

Caso a totalidade das cotas da 2ª Emissão seja subscrita no Período de Preferência, considerando inclusive a subscrição por intermédio da cessão do Direito de Preferência conforme acima indicado, a totalidade das cotas da 2ª Emissão será destinada exclusivamente aos Cotistas que tenham exercido o Direito de Preferência.

Taxa de ingresso: Não será cobrada taxa de ingresso dos subscritores das cotas da 2ª Emissão.

Custo unitário de Distribuição: Cada investidor pagará pela subscrição e integralização de cada cota da 2ª Emissão, o valor de R$ 1.017,17 (mil e dezessete reais e dezessete centavos), correspondente ao valor de R$ 999,13 (novecentos e noventa e nove reais e treze centavos) acrescidos de 1,805% (um inteiro e oitocentos e cinco centésimos), acrescido dos custos unitários de distribuição, inclusive, a remuneração a ser paga ao Coordenador Líder, os quais equivalem à aproximadamente, R$ 18,04 (dezoito reais e quatro centavos) por cota ("Custo Unitário de Distribuição").

Aplicação Inicial Mínima conforme itens: no valor de R$ 1.000.129,13 (um milhão, cento e vinte e nove reais e treze centavos), correspondente a 1.001 (mil e uma) cotas, sendo que o referido valor não inclui o Custo Unitário de Distribuição. A Aplicação Inicial Mínima prevista acima não é aplicável aos atuais cotistas do Fundo quando do exercício do direito de preferência.

Forma de distribuição: As cotas da 2ª Emissão serão distribuídas publicamente com esforços restritos de colocação, sob o regime de melhores esforços, pelo Coordenador Líder, nos termos da ICVM 476, em mercado de Bolsa administrado pela B3.

Tipo de distribuição: Primária.

Regime de colocação: A colocação será realizada sob o regime de melhores esforços, de forma discricionária pelo Coordenador Líder, após o encerramento do Período de Preferência.

Público-alvo: As cotas 2ª Emissão poderão ser subscritas por investidores profissionais, respeitadas eventuais vedações ao investimento em fundos de investimento imobiliários previstas na regulamentação em vigor, sem prejuízo do direito de preferência que poderá ser exercido por qualquer cotista do Fundo na forma acima indicada.

Negociação das cotas no mercado secundário: Mercado de Bolsa (Segmento BOVESPA) administrado e operacionalizado pela B3; e

(ii) Unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, observado o atendimento do quórum qualificado de 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo para aprovação deste item, os cotistas presentes, aprovaram a contratação da BTG Pactual DTVM para liderar a distribuição pública, com esforços restritos de colocação das cotas da 2ª Emissão na qualidade de Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação.

8. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumario, foi a mesma lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas.

São Paulo, 05 de junho de 2017.

Mesa:

_____	_____
Fábio Cabral Góes	Acácio Roboredo
Presidente	Secretário